

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, localizada a Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 445/2012, no endereço supracitado no dia **08/07/2013, às 09h00min horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 410/2010, e as condições deste Edital.

Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicado:

DATA: 08/07/2013. HORA: 09h 00 min. LOCAL: Sala de Licitações.

ITEM 01 DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a (01) um ano contado da data de publicação da ata final.

DAS AMOSTRAS

1.2.2 – Os participantes desta licitação deverão enviar amostras dos produtos não perecíveis acompanhadas de Ficha Técnica com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo da Inspeção Sanitária dos produtos juntamente com a respectiva Autorização de Fornecimento, entregando-as na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua 13 de janeiro, nº 1467, de Segundas à Sextas – Feiras no horário das 8.00 hs as 13.00 horas, para serem analisadas pela nutricionista responsável pela merenda escolar.

1.2.3 – Para os Produtos de Origem Animal deverá ser apresentado comprovante de Registro em Sistema de Inspeção seja ele Municipal, Estadual ou Federal, S.I.M (Sistema de Inspeção Municipal), CISPOA (Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal), SIF (Sistema de Inspeção Federal).

1.2.4 – As amostras enviadas deverão respeitar as especificações do edital quanto ao tipo das embalagens, independentemente do tamanho da embalagem da amostra.

ITEM 02
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar documentação e propostas em (02) dois Envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da proponente, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra DOCUMENTAÇÃO o invólucro nº 01 e, PROPOSTA, o invólucro nº 02.

AO

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ Nº
FONE Nº
ENDEREÇO:

AO

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ Nº
FONE Nº
ENDEREÇO:

2.1.1. Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei, quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A habilitação à presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, através de entrega do invólucro nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

2.2.1. Capacidade Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.2.2. Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal esta relativa à sede da licitante.
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT)

f) declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, menores em lugares insalubres ou perigosos nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

2.2.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior, com identificação de quem assina.

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

2.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida nos últimos (10) dez dias pelo distribuidor da sede da licitante, anterior a data de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

2.5. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

2.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião, ou por servidor do Departamento da Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – RS, quanto a documentos emitidos via Internet será feita consulta quanto sua autenticidade pela comissão de licitação.

2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por **Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo **Município de São Francisco de Assis-RS**, o qual substituirá os documentos previstos nos itens: 2.2.1- letras “a’ ou “b”, 2.2.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, 2.2.3., “a” e “b”, 2.2.4. “a” e “b” do Edital, e deverá estar obrigatoriamente acompanhado de declaração assinada por seu representante legal de que, da data da sua expedição, não há superveniência de fato impeditivo da habilitação.

2.8. Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ter sido expedidos com até (10) dez dias de antecedência da data designada para recebimento de documentos e propostas.

2.9. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.10. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.11. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.9, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (02) dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.12. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.13. O prazo de que trata o item 2.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.14. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 – DA HABILITAÇÃO – PRODUTOR RURAL

3.1 – Cédula de Identidade;

3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3 – Prova de inscrição de Produtor Rural;

3.4 – Certidão Negativa de Débitos de Imposto Territorial Rural (ITR);

3.5 – “DAP” Declaração de Apetidão do Pronaf;

3.6 – Os produtores rurais poderão substituir (no envelope nº 01) os documentos solicitados no **item 3** sub itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de São Francisco de Assis- RS.**

ITEM 04 - DA PROPOSTA

4.1. O invólucro de nº 2 deverá conter a proposta de preços, em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados no Anexo I, as seguintes condições:

a) Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, já incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Anexo deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional, **só será aceito duas casas decimais após a vírgula.**

b) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que informar condição diversa.

c) Os preços deverão ser cotados com os impostos INCLUSOS, devidamente identificados (ICMS, IPI, ISS, etc.).

d) Quando a proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente.

e) Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte “CIF”, considerando que os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito no seguinte endereço: Rua João Moreira, nº 1707 em São Francisco de Assis, de Segundas as Sextas – Feiras no horário das 7 h 30 min às 11.00 horas e das 13 h 30 min às 16.00 horas, após fiscalização do setor será indicado o local para descarga dos mesmos, e deverão seguir o anexo I, e Cronogramas de entregas que serão enviados juntamente com as **AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)**, sem ônus para a Administração Municipal.

ITEM 05 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro/Tesouraria, mediante apresentação à Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer:

Pagamento (15) quinze dias após a entrega total, conforme todas as solicitações nas Autorizações de Fornecimento e apresentação da Nota de Fatura – Eletrônica, no Setor Financeiro da Secretaria da Fazenda.

ITEM 06 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas será realizado em função do **MENOR PREÇO POR ITEM, só será aceito duas casas decimais após a vírgula**, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

6.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas cujos preços exorbitarem daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou forem manifestamente inexequíveis, na forma da lei (Lei nº 8.666/93, art. 48, II).

6.3 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.9, deste edital.

6.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de (02) dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.9 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.6 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.8 O disposto nos itens 6.3 à 6.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.9, deste edital).

6.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

ITEM 07 - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **(02) dois dias** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a (05) cinco dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

ITEM 08 - DO PROCEDIMENTO

8.1. No local, dia e horário indicados neste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 01 (Documentação) e nº 2 (Proposta de Preços), entregues por representante autorizado da licitante.

8.2. Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

8.3. Os representantes presentes serão credenciados e iniciada a abertura dos envelopes.

Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

8.4. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

8.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 8.1., se presentes os prepostos de todas as licitantes e habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6. Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

8.7. Os invólucros contendo as propostas dos licitantes não habilitados ser-lhes-ão devolvidas em seus envelopes fechados, ou mantidos à disposição dos mesmos se ausentes no prazo Máximo de (30) trinta dias após esta data serão incinerados pela Comissão de Licitação.

8.8. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam às especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexequíveis, na forma da lei.

8.10. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.11. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

8.12. De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

ITEM 09 - DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na página oficial do Município, para ciência dos interessados e efeitos legais.

9.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

9.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

9.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

9.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

9.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (55) 3252. 3257 ou no site municipal www.saofranciscodeassis.rs.gov.br Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas.

9.6. Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Administração, sendo admitida a remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo máximo de (5) cinco dias.

9.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

9.8. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Sala de Licitações em São Francisco de Assis sito à Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo fone (fax) (55) 3252-3257, no horário 8.00 hs às 13:00 hs, ou no site municipal www.saofranciscodeassis.rs.gov.br.

São Francisco de Assis, 29 de maio de 2013

Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 410/2010, e as condições deste Edital.

Dr. Claro Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico do Município
OAB-RS: 27130

ANEXO I

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito esta concorrência tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

1. Prazo de entrega:

Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até (02) dois dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

> Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega.

> Todos os gêneros alimentícios perecíveis terão suas entregas diárias e/ou semanais no merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega.

2. Condições de recebimento e aceitação:

Estar os produtos de acordo com o exigido no edital, como prazo de validade, embalagem, quilogramas, unidades ou caixas.

3. Garantia:

De acordo com a validade do Produto

4. Frete/seguro de transporte:

Por conta da empresa contratada, sem Ônus nenhum para o Município.

5. Condições de Pagamento:

Pagamento (15) quinze dias após a entrega total, conforme todas as solicitações nas Autorizações de Fornecimento e apresentação da Nota de Fatura – Eletrônica, no Setor Financeiro da Secretaria da Fazenda. Respeitadas as determinações do art. 5º da lei 8.666/93 e suas alterações e as normas da Prefeitura Municipal

6. Relação de materiais objeto do **REGISTRO DE PREÇOS**:

Item	Produtos	Unid	Quant Mínima	Quant. Máxima
1	Abacaxi em calda, peso liquido 820g-drenado 400g, com validade minima de 3 meses	Lata	35	190
2	Adoçante Líquido com Ciclamato ou Sacarina, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	8	65
3	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml, fardo com 12 uni, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Fardo	28	142
4	Água mineral, bombona de 20 litros	Bombona	20	60
5	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml, fardo com 12 uni, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Fardo	28	142

6	Ameixa preta com caroço pacotes de 200 gramas com fabricação e validade impressa na embalagem.	Unidade	27	90
7	Amendoim descascado e torrado sem pele embalagem de 500g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	75	230
8	Apresentado fatiado com data de validade impressa na embalagem	Kg	33	112
9	Aveia em flocos finos, caixa com 250 gramas data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima 3 meses.	Caixa	84	1446
10	Aveia em flocos, embalagem com 500 gramas, data de fabricação e validade mínima de 3 mese e impressa na embalagem.	Unidade	80	330
11	Azeitona sem caroço embalagem de 500gr, com data de fabricação, e validade impressa na embalagem	embalagem	10	30
12	Bala de goma, embalados em Tubete com 08 balas de gomas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	400	1000
13	Bala sabor banana, com validade mínima de 03 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	68	267
14	Balas macias, tipo iogurte com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	61	227
15	Banha, pacote de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	kg	20	40
16	Barra de cereal, sabores variados, de 25g	Unidade	100	400
17	Bicarbonato de sódio, embalagens de 150g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	10	30
18	Biscoito doce tipo maria, embalagem de 1 kg. Com peso, validade e data de fabricação impressa na embalagem.	pacote	228	1540
19	Biscoito Integral Salgado, pacote com 400g - com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	136	530
20	Bicabornato de sódio embalagem de 50 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	uni	15	70
21	Bicabornato de sódio embalagem de 150 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	uni	6	40
22	Bombom (chocolate) pacotes de 1 kg – com vldade mínima de 3 meses e data fabricação e validade impressa na embalagem	Kg	41	190
23	Café granulado solúvel em sachet, embalagem de 50 g, validade peso e data de fabricação. Validade mínima de 3 meses.	Unidade	60	240
24	Café granulado solúvel, peso 200 gramas a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	embalagem	23	210
25	Café torrado e moído embalado a vácuo, peso 1 kg a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	Kg	60	200
26	Café torrado e moído embalado a vácuo, peso 500 gramas a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza abic	Unidade	70	370
27	Caldo de galinha, embalagem com 114g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	52	208

28	Canela em pó em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	45	197
29	Canela em pó, pacotes de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	43	142
30	Canela em rama em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses, peso e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	100
31	Canela em rama em potes de 100 gramas, com validade mínima de 3 meses, peso e data de fabricação impressos na embalagem.	Unidade	33	102
32	Canjica de milho amarelo tipo 1, pacotes de 500 gramas, despeliculada, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	53	322
33	Carne de frango coxa e sobre coxas - sem dorso e congelados. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	1140	4960
34	Carne de frango, inteiro, tamanho médio, congelada, adição de água de no máximo 6% aspecto próprio. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	500	2700
35	Cereal matinal de flocos de milho. Embalagem de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	40	560
36	Chá sabor de hibiscus em saches, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10
37	Chá cidreira em saches, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	Caixa	32	158
38	Chá de marcela, em saches, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10
39	Chá preto em saches, peso 10 gramas com validade mínima 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	31	250
40	Chá sabor uva em saches de 10gr, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	10	20
41	Chocolate em barra de 1kg, validade ,peso e data de fabricação .	Kg	7	28
42	Chocolate em pó solúvel – Embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	85	457
43	Chocolate granulado embalagem de 100 gramas, validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	60	230
44	Chocolate granulado, embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Kg	4	28

45	Coco ralado médio sem adição de açúcar, embalagens com 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	31	110
46	Coco ralado úmido embalagem de 100 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	32	130
47	Corante a base de urucum, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	14	82
48	Couve tipo manteiga, em maços de aproximadamente 500g, em bom estado de conservação, produto em boas condições para o consumo.	Maço	80	680
49	Cravo da índia em pacotes de 100g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	23	112
50	Cravo da índia em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	100
51	Creme de leite em embalagem tetra pack com peso de 200 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	75	440
52	Creme de leite pasteurizado (nata) pote com 350g com validade peso e data de fabricação na embalagem. Produto sob refrigeração	Unidade	30	85
53	Creme Vegetal com sal,500 gr, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	134	546
54	Doce de abóbora, embalagem de 1 kg com validade de 3 meses e data fabricação impressa na embalagem.	Kg	185	420
55	Doce de leite em pasta, embalagem de 01 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	50	100
56	Doce de leite em pasta, embalagem de 400 g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	80	507
57	Ervilha desidratada, embalagem de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	45	300
58	Ervilha em conserva, embalagem de 2 kg. com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	embalagem	40	240
59	Ervilha em conserva, peso líquido 300g – peso drenado 200g com validade peso e data de fabricação na embalagem.	embalagem	90	292
60	Extrato de tomate, embalagem com 200 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	350	1132
61	Extrato de tomate, embalagem em sachet de 02 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	130	400
62	Extrato de tomate, embalagem em sachet de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	245	860
63	Farinha de mandioca, em pacotes de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	19	95
64	Farinha de milho média em pacotes de 1 kg, com validade peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	155	860

65	Farinha de rosca pacotes de 500 gr com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	14	98
66	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem com 250 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	27	188
67	Fermento biológico seco instantâneo, peso de 500 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	21	120
68	Fermento em pó químico em latas de 250 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Lata	50	290
69	Fígado bovino, produto fresco refrigerado, com a validade impressa na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Embalados conforme cronograma.	Kg	85	480
70	Fígado de galinha, produto congelado Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Embalados conforme cronograma.	Kg	30	80
71	Frutas cristalizadas mista em cubinhos com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	9	68
72	Goiabada tablete de 300 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	54	268
73	Gordura vegetal embalagem de 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	7	110
74	Guisado de carne bovina de 2ª, produto fresco, embalados com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma pré-determinado e com a validade impressa na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74	Kg	600	5000
75	Leite condensado em embalagem tetra-pak com peso 395gr, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	90	370
76	Leite de baixa lactose. Redução de 90% da lactose. Embalagem tetrapak.	Litro	1	100
77	Leite em pó integral e instantâneo, embalagem de 400 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	unidade	45	600
78	Leite em pó integral e instantâneo, rico em vitaminas e minerais, embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	760
79	Lentilha desidratada, embalagem de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	33	278
80	Maionese em sachet de 500 g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem..	Unidade	61	242

81	Maionese em sachet de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	44	202
82	Margarina cremosa com sal, peso de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses e impressas na embalagem.	Kg	120	327
83	Mariola de banana embalagem com 50 unidades, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	63	458
84	Massa com ovos tipo parafuso colorida, embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	281	1060
85	Massa vegetais gravatinha embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	150	660
86	Massa vegetais parafuso embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	250	700
87	Massa vegetais penne, embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	150	660
88	Melhorador de pão, embalagens de no mínimo 500g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	5	30
89	Milho em conserva, embalagem de 2 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	190
90	Milho para pipoca embalagem de 500gr com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	75	300
91	Milho verde reidratado em conserva, peso líquido 300g – peso drenado 200g com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	108	312
92	Mucilon de milho embalagem de 400 gramas - com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	2	10
93	Noz moscada em grão, embalagem de 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	11	55
94	Noz moscada em potes de 25 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	7	23
95	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	746	3870
96	Orégano em embalagem de 100 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	30	90
97	Orégano seco em embalagem de 100 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	6	45
98	Orégano seco, embalagem com 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	4	35
99	Pão de sanduíche fatiado, produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, conforme cronogramas em anexo.	Unidade	185	15

100	Peito de frango empanado, caixa de 6kg com 2 pacotes de 3kg. Peso unitário aproximado 120g. quantidade média de unidades por caixa 50.	Caixa	4	16
101	Peito de frango, congelados e embalados conforme cronograma em anexo, com peso e validade, impresso na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº 23430/74).	Kg	515	1810
102	Pepino, vidro de 250g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem	Vidro	15	40
103	Pêssego em calda peso líquido 820g - drenado 400g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	110
104	Pó para gelatina dietética, sabor morango, embalagem com 15 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	35	110
105	Polvilho de mandioca , embalagem de 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	5	100
106	Polvilho de mandioca na forma de sagu, embalagem de 500g com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	9	42
107	Preparado sólido artificial para refresco sabor de laranja, uva, abacaxi e morango, embalagem de polietileno leitoso até 1 quilo, rendimento 10 litros – com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	180	780
108	Preparado sólido artificial para refresco, cada embalagem contendo 120g, com data de validade 06 meses.	Unidade	200	800
109	Preparado sólido artificial para refresco, cada embalagem contendo 350g, com data de validade 06 meses.		100	400
110	Presunto fatiado, embalado com polietileno, com rotulagem de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	19	198
111	Proteína texturizada de soja, produto natural em embalagem de até 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	21	190
112	Queijo ralado parmesão embalagens de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	8	200
113	Queijo tipo mussarela fatiado com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	8	100
114	Refrigerante de cola, boa qualidade embalagem de 2 litros, com data de validade 6 meses	Unidade	100	400
115	Refrigerante embalagem de 2 litros com sabor guarana, com data de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem, de ótima qualidade.	Unidade	100	478
116	Refrigerante embalagem de 2 litros com sabor de laranja, com data de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem, de ótima qualidade.	Unidade	100	460

117	Refrigerante embalagem de 2 litros com sabor de uva, com data de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem, de ótima qualidade.	unidade	50	260
118	Refrigerante de lata de 350ml, sabor cola - zero açúcar, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40
119	Refrigerante de lata de 350ml, sabor limão, fardo com 12 unidades	fardo	10	40
120	Refrigerante de lata de 350ml, sabor laranja, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40
121	Refrigerante sabor cola embalagem pet de 2,5 litros , com validade mínima de 03 meses e data de fabricação impressa na embalagem	Unidade	60	240
122	Refrigerante misto de uva e limão com aroma de uva, de boa qualidade embalagem de 2 litros, com data de validade 6 meses	Unidade	50	200
123	Refrigerante de boa qualidade, embalagem de 600 ml, fardo com 12 uni, sabor cola	Fardo	5	20
124	Refrigerante de boa qualidade, embalagem de 600 ml, fardo com 12 uni, sabor cola - zero açúcar	Fardo	25	70
125	Refrigerante de boa qualidade, embalagem pet de 600 ml cada, fardo com 12 uni, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto, sabor guaraná.	fardo	5	20
126	Refrigerante de boa qualidade, embalagem pet de 600 ml cada, fardo com 12 uni, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto, sabor laranja.	fardo	5	20
127	Sagu de mandioca, embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	63	222
128	Sal iodado refinado, embalagem de 1 kg com data de validade impressos na embalagem, validade mínima de 03 meses.	Kg	325	1000
129	Salsicha de frango a granel, refrigerado a 05 °c, com data de fabricação e validade impressa na embalagem, validade mínima de 60 dias.	Kg	300	1050
130	Sardinha em molho com tomate, lata com 830g peso líquido, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 03 meses.	Lata	80	500
131	Sardinha em óleo, lata com 250g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Lata	30	100
132	Tempero completo sem pimenta embalagem com 300 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	41	290
133	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	27	128
134	Uva passa preta com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	9	58
135	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	42	198

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.896.882/0001-01, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) da CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

EDITAL Nº 002/2013; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___

1. OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital poderá chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada nesta AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item)

2. PRAZO DA ENTREGA: (O prazo de entrega é contado da data da emissão desta AF, incidindo MULTA de até 10% sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, conforme, itens nºs 6.2, 6.3 e 6.4 do edital.

- Todos os Gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega.
- Todos os gêneros alimentícios perecíveis terão suas entregas diárias e/ou semanais no depósito da merenda escolar, observando o cronograma, data e horário da entrega.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através do Setor Financeiro da Secretaria da Fazenda, mediante apresentação ao Município dos documentos de cobrança N.F- e, conforme o edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

5. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados: *GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, OBRAS, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE e, FAZENDA.*

6. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Município de São Francisco de Assis -RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2013.

Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa: -----
Fornecedor/Contratado
CGC/MF nº _____

Dr.(ª) -----
----- Jurídico do Município
OAB-RS nº -----

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Produtos	Unid	Quant Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário
1	Abacaxi em calda, peso liquido 820g-drenado 400g, com validade minima de 3 meses	Lata	35	190	
2	Adoçante Líquido com Ciclamato ou Sacarina, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	8	65	
3	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml, fardo com 12 uni, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Fardo	28	142	
4	Água mineral, bombona de 20 litros	Bombona	20	60	
5	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml, fardo com 12 uni, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Fardo	28	142	
6	Ameixa preta com caroço pacotes de 200 gramas com fabricação e validade impressa na embalagem.	Unidade	27	90	
7	Amendoim descascado e torrado sem pele embalagem de 500g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	75	230	
8	Apresentado fatiado com data de validade impressa na embalagem	Kg	33	112	
9	Aveia em flocos finos, caixa com 250 gramas data de fabricação impressa na embalagem e validade minima 3 meses.	Caixa	84	1446	
10	Aveia em flocos, embalagem com 500 gramas, data de fabricação e validade minima de 3 mese e impressa na embalagem.	Unidade	80	330	
11	Azeitona sem caroço embalagem de 500gr, com data de fabricação, e validade impressa na embalagem	embalagem	10	30	
12	Bala de goma, embalados em Tubete com 08 balas de gomas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	400	1000	
13	Bala sabor banana, com validade mínima de 03 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	68	267	
14	Balas macias, tipo iogurte com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	61	227	
15	Banha, pacote de 1 kg, com validade minima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	kg	20	40	
16	Barra de cereal, sabores variados, de 25g	Unidade	100	400	
17	Bicarbonato de sódio, embalagens de 150g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	10	30	
18	Biscoito doce tipo maria, embalagem de 1 kg. Com peso, validade e data de fabricação impressa na	pacote	228	1540	

	embalagem.				
19	Biscoito Integral Salgado, pacote com 400g - com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	136	530	
20	Bicarbonato de sódio embalagem de 50 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	uni	15	70	
21	Bicarbonato de sódio embalagem de 150 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	uni	6	40	
22	Bombom (chocolate) pacotes de 1 kg – com validade mínima de 3 meses e data fabricação e validade impressa na embalagem	Kg	41	190	
23	Café granulado solúvel em sachet, embalagem de 50 g, validade peso e data de fabricação. Validade mínima de 3 meses.	Unidade	60	240	
24	Café granulado solúvel, peso 200 gramas a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	embalagem	23	210	
25	Café torrado e moído embalado a vácuo, peso 1 kg a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza ABIC.	Kg	60	200	
26	Café torrado e moído embalado a vácuo, peso 500 gramas a unidade, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem e rotulo com selo de pureza abic	Unidade	70	370	
27	Caldo de galinha, embalagem com 114g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	52	208	
28	Canela em pó em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	45	197	
29	Canela em pó, pacotes de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	43	142	
30	Canela em rama em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses, peso e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	100	
31	Canela em rama em potes de 100 gramas, com validade mínima de 3 meses, peso e data de fabricação impressos na embalagem.	Unidade	33	102	
32	Canjica de milho amarelo tipo 1, pacotes de 500 gramas, despeliculada, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	53	322	
33	Carne de frango coxa e sobre coxas - sem dorso e congelados. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto	Kg	1140	4960	

	nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.				
34	Carne de frango, inteiro, tamanho médio, congelada, adição de água de no máximo 6% aspecto próprio. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Entregas conforme cronograma em anexo.	Kg	500	2700	
35	Cereal matinal de flocos de milho. Embalagem de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	40	560	
36	Chá sabor de hibiscus em sachês, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10	
37	Chá cidreira em sachês, 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem	Caixa	32	158	
38	Chá de marcela, em sachês, 10 gramas ,om data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	5	10	
39	Chá preto em sachês, peso 10 gramas com validade mínima 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	31	250	
40	Chá sabor uva em sachês de 10gr, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Caixa	10	20	
41	Chocolate em barra de 1kg, validade ,peso e data de fabricação .	Kg	7	28	
42	Chocolate em pó solúvel – Embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	85	457	
43	Chocolate granulado embalagem de 100 gramas, validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	60	230	
44	Chocolate granulado, embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Kg	4	28	
45	Coco ralado médio sem adição de açúcar, embalagens com 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	31	110	
46	Coco ralado úmido embalagem de 100 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	32	130	
47	Corante a base de urucum, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	14	82	

48	Couve tipo manteiga, em maços de aproximadamente 500g, em bom estado de conservação, produto em boas condições para o consumo.	Maço	80	680	
49	Cravo da índia em pacotes de 100g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	23	112	
50	Cravo da índia em potes de 25 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	100	
51	Creme de leite em embalagem tetra pack com peso de 200 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	75	440	
52	Creme de leite pasteurizado (nata) pote com 350g com validade peso e data de fabricação na embalagem. Produto sob refrigeração	Unidade	30	85	
53	Creme Vegetal com sal,500 gr, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	134	546	
54	Doce de abóbora, embalagem de 1 kg com validade de 3 meses e data fabricação impressa na embalagem.	Kg	185	420	
55	Doce de leite em pasta, embalagem de 01 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	50	100	
56	Doce de leite em pasta, embalagem de 400 g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	80	507	
57	Ervilha desidratada, embalagem de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	45	300	
58	Ervilha em conserva, embalagem de 2 kg. com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	embalagem	40	240	
59	Ervilha em conserva, peso líquido 300g – peso drenado 200g com validade peso e data de fabricação na embalagem.	embalagem	90	292	
60	Extrato de tomate, embalagem com 200 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	350	1132	
61	Extrato de tomate, embalagem em sachet de 02 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	130	400	
62	Extrato de tomate, embalagem em sachet de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	245	860	
63	Farinha de mandioca, em pacotes de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	19	95	
64	Farinha de milho média em pacotes de 1 kg, com validade peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	155	860	

65	Farinha de rosca pacotes de 500 gr com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	14	98	
66	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem com 250 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	27	188	
67	Fermento biológico seco instantâneo, peso de 500 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	21	120	
68	Fermento em pó químico em latas de 250 gramas com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Lata	50	290	
69	Fígado bovino, produto fresco refrigerado, com a validade impressa na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Embalados conforme cronograma.	Kg	85	480	
70	Fígado de galinha, produto congelado Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Embalados conforme cronograma.	Kg	30	80	
71	Frutas cristalizadas mista em cubinhos com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	9	68	
72	Goiabada tablete de 300 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	54	268	
73	Gordura vegetal embalagem de 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	7	110	
74	Guisado de carne bovina de 2ª, produto fresco, embalados com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma pré-determinado e com a validade impressa na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74	Kg	600	5000	
75	Leite condensado em embalagem tetra-pak com peso 395gr, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	90	370	
76	Leite de baixa lactose. Redução de 90% da lactose. Embalagem tetrapak.	Litro	1	100	
77	Leite em pó integral e instantâneo, embalagem de 400 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	unidade	45	600	

78	Leite em pó integral e instantâneo, rico em vitaminas e minerais, embalagens de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	760	
79	Lentilha desidratada, embalagem de 500g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	33	278	
80	Maionese em sachet de 500 g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem..	Unidade	61	242	
81	Maionese em sachet de 1 kg, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	44	202	
82	Margarina cremosa com sal, peso de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 3 meses e impressas na embalagem.	Kg	120	327	
83	Mariola de banana embalagem com 50 unidades, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Pacote	63	458	
84	Massa com ovos tipo parafuso colorida, embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	281	1060	
85	Massa vegetais gravatinha embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	150	660	
86	Massa vegetais parafuso embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	250	700	
87	Massa vegetais penne, embalagem 500 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	150	660	
88	Melhorador de pão, embalagens de no mínimo 500g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	5	30	
89	Milho em conserva, embalagem de 2 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	50	190	
90	Milho para pipoca embalagem de 500gr com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	75	300	
91	Milho verde reidratado em conserva, peso líquido 300g – peso drenado 200g com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	108	312	
92	Mucilon de milho embalagem de 400 gramas - com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	2	10	
93	Noz moscada em grão, embalagem de 10 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	11	55	
94	Noz moscada em potes de 25 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	7	23	

95	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	746	3870	
96	Orégano em embalagem de 100 gramas, com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Unidade	30	90	
97	Orégano seco em embalagem de 100 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	6	45	
98	Orégano seco, embalagem com 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	4	35	
99	Pão de sanduíche fatiado, produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, conforme cronogramas em anexo.	Unidade	185	15	
100	Peito de frango empanado, caixa de 6kg com 2 pacotes de 3kg. Peso unitário aproximado 120g. quantidade média de unidades por caixa 50.	Caixa	4	16	
101	Peito de frango, congelados e embalados conforme cronograma em anexo, com peso e validade, impresso na embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº 23430/74).	Kg	515	1810	
102	Pepino, vidro de 250g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem	Vidro	15	40	
103	Pêssego em calda peso líquido 820g - drenado 400g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	30	110	
104	Pó para gelatina dietética, sabor morango, embalagem com 15 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Caixa	35	110	
105	Polvilho de mandioca , embalagem de 500g com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	5	100	
106	Polvilho de mandioca na forma de sagu, embalagem de 500g com validade, peso e data de fabricação na embalagem.	Kg	9	42	
107	Preparado sólido artificial para refresco sabor de laranja, uva, abacaxi e morango, embalagem de polietileno leitoso até 1 quilo, rendimento 10 litros – com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	180	780	
108	Preparado sólido artificial para refresco, cada embalagem contendo 120g, com data de validade 06 meses.	Unidade	200	800	
109	Preparado sólido artificial para refresco, cada embalagem contendo 350g, com data de validade 06 meses.		100	400	
110	Presunto fatiado, embalado com polietileno, com rotulagem de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	19	198	

111	Proteína texturizada de soja, produto natural em embalagem de até 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	21	190	
112	Queijo ralado parmesão embalagens de 100g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	8	200	

113	Queijo tipo mussarela fatiado com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	8	100	
114	Refrigerante de cola, boa qualidade embalagem de 2 litros, com data de validade 6 meses	Unidade	100	400	
115	Refrigerante embalagem de 2 litros com sabor guarana, com data de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem, de ótima qualidade.	Unidade	100	478	
116	Refrigerante embalagem de 2 litros com sabor de laranja, com data de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem, de ótima qualidade.	Unidade	100	460	
117	Refrigerante embalagem de 2 litros com sabor de uva, com data de validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem, de ótima qualidade.	unidade	50	260	
118	Refrigerante de lata de 350ml, sabor cola - zero açúcar, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40	
119	Refrigerante de lata de 350ml, sabor limão, fardo com 12 unidades	fardo	10	40	
120	Refrigerante de lata de 350ml, sabor laranja, fardo com 12 unidades	Fardo	10	40	
121	Refrigerante sabor cola embalagem pet de 2,5 litros , com validade mínima de 03 meses e data de fabricação impressa na embalagem	Unidade	60	240	
122	Refrigerante misto de uva e limão com aroma de uva, de boa qualidade embalagem de 2 litros, com data de validade 6 meses	Unidade	50	200	
123	Refrigerante de boa qualidade, embalagem de 600 ml, fardo com 12 uni, sabor cola	Fardo	5	20	
124	Refrigerante de boa qualidade, embalagem de 600 ml, fardo com 12 uni, sabor cola - zero açúcar	Fardo	25	70	
125	Refrigerante de boa qualidade, embalagem pet de 600 ml cada, fardo com 12 uni, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto, sabor guaraná.	fardo	5	20	
126	Refrigerante de boa qualidade, embalagem pet de 600 ml cada, fardo com 12 uni, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto, sabor laranja.	fardo	5	20	
127	Sagu de mandioca, embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	63	222	
128	Sal iodado refinado, embalagem de 1 kg com data de validade impressos na embalagem, validade mínima de 03 meses.	Kg	325	1000	
129	Salsicha de frango a granel, refrigerado a 05 °c, com data de fabricação e validade impressa na embalagem, validade mínima de 60 dias.	Kg	300	1050	

130	Sardinha em molho com tomate, lata com 830g peso líquido, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 03 meses.	Lata	80	500	
131	Sardinha em óleo, lata com 250g, com validade e data de fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Lata	30	100	
132	Tempero completo sem pimenta embalagem com 300 g, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	41	290	
133	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 1 kg com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	27	128	
134	Uva passa preta com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Kg	9	58	
135	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, com validade mínima de 3 meses e data de fabricação impressa na embalagem.	Unidade	42	198	

Data: -----/-----/2013.

Assinatura e Carimbo do Proponente

MODELO DE CREDENCIAMENTO**CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na

neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,
detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins
licitatório, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob nº
_____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura
Municipal de São Francisco de Assis, na Concorrência nº 002/2013 para Registro de Preços, podendo
assim retirar editais, propor seu credenciamento e, oferta em lances em nome da representada, e ainda
assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos,
enfim, entrar com recursos, abrir mão dos prazos recursais, todos aqueles atos que se fizerem
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado